

RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU Nº 010 de 17 de Março de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Emenda Parlamentar para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Proposta Nº 13963.182000/1160-02, para as UBS, Vila Nova Jardim Planalto e Novo Planalto no município de Confresa do Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivo a Portaria Nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de investimentos na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

II- O Decreto Federal Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS Nº. 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

IV - A Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;

III – O Ofício Nº 519 /SMS/2016 de 16 de Março de 2016, que solicita a apreciação do Projeto Emenda Parlamentar, para a Aquisição de Equipamentos Materiais Permanentes, Proposta Nº 13963.182000/1160-02, Dep. Fabio Garcia para o UBS, Vila Nova Jardim Planalto e Novo Planalto, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no município de Confresa, MT Região de Saúde Araguaia Xingu.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Emenda Parlamentar, Proposta Nº 13963.182000/1160-02, para o UBS, Vila Nova Jardim Planalto e Novo Planalto, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no município de Confresa, MT Região de Saúde Araguaia Xingu. Em anexo a Proposta Apresentada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Assinatura.

Porto Alegre do Norte, 17 de Março de 2016.


Maria Lina Ferreira Marinho
Coordenadora da CIR- ERS/PAN


Gentil Dias Neto
Rep. Regional do COSEMS